



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 468 1123**

**E-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br**

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2014 REFERENTE AO PREGÃO 24/2014 CUJO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE RIO BOM.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, portador do RG nº 36176326SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná e de outro lado a empresa ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 14.280.759/0001-80, situada na rua Santa Rita, 279, na cidade de Jardim Alegre, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Edair Moleiro, portador do CPF: 779.152.248-91 e do RG: 1.140.319, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo do contrato 28/2014 por mais 12 (doze) meses, até o dia 07/05/2017, com fundamento no Art. 57, inciso II, da lei nº 8666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 05 de Maio de 2016.

Moisés José de Andrade  
Contratante

Edair Moleiro  
Contratada

Testemunha: \_\_\_\_\_  
Cpf: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_  
Cpf: \_\_\_\_\_